



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8709

Em, 29 de 12 de 19 90

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 293 de 02 de Novembro de 1990.

Suplementa dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1990, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de governo.

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cr\$	600.000,00
01010012.01 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	600.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	400.000,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	250.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	150.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	350.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	150.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	100.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$	150.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	100.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.720.000,00
08421882.07 Manutenção das Atividades da Divisão da Educação e Cultura.		



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8709

Em 29 de 12 de 1990

Pela Prefeitura

.../...

3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	1.700.000,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$	10.000,00
08462281.07	Recuperação do Módulo Esportivo		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	10.000,00
	06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	950.000,00
13754282.08	Manutenção das Atividades da Di- visão da Saúde e Assist. Social.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	250.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	450.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	200.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	Cr\$	50.000,00
	07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	130.000,00
13754282.08	Manutenção das Atividades da Di- visão de Obras.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	60.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
09512691.09	Extensão de Rede Elétrica na Zona rural.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	20.000,00
	08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	600.000,00
10603252.10	Manutenção das Atividades da Di- visão de Serviços Urbanos.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	400.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	200.000,00
	T O T A L	Cr\$	4.900.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação na receita total do exercício até a presente data.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Novembro de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito